



PORTARIA Nº 2605

Dispõe sobre eleição dos representantes dos Professores Titulares junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

*A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, de acordo com o artigo 45 (e seus parágrafos) do Estatuto da Universidade de São Paulo e com o Regimento da FMUSP (Resolução USP-4816, de 09/01/2001, alterada pela Resolução USP-7348, DE 06/06/2017), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Artigo 1º** - A eleição para escolha de **38 representantes docentes da FMUSP** na categoria de **Professor Titular (MS-6)** junto à Congregação realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto de seus pares, no **dia 05 de julho de 2023**, das 8h00 às 15h00, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - Poderão votar e ser votados os professores titulares da FMUSP, em exercício, estáveis, efetivos e contratados.

§ 1º - Os Professores Colaboradores e Visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o Professor Titular que, atendendo ao que dispõe o caput deste artigo, se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

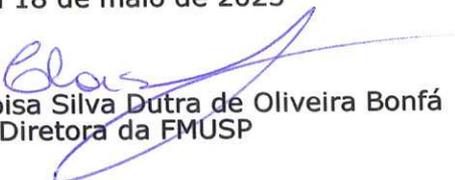
**Artigo 3º** - A representação será exercida por **38 Professores Titulares**, com mandato de dois anos e, em seus impedimentos, será substituído por um suplente.

**Artigo 4º** - O eleitor somente poderá votar em um nome que previamente se inscreverem.

**Parágrafo único** - Por não haver número suficiente de docentes na categoria de **Professor Titular**, não haverá vinculação titular-suplente. Serão eleitos como suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente de votos obtidos.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

Em 18 de maio de 2023

  
Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá  
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2605

Dispõe sobre eleição dos representantes dos Professores Titulares junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 5º** - O pedido de inscrição, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [atacfm@usp.br](mailto:atacfm@usp.br), a partir do dia 12 de junho de 2023, até as 15h00 do dia 21 de junho de 2023.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, em 22 de junho de 2023.

§ 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [atacfm@usp.br](mailto:atacfm@usp.br), até às 14h00 do dia 26 de junho de 2023. A decisão será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, até às 12h00 do dia 27 de junho de 2023.

§ 4º - A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será alfabética.

### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 6º** - A Superintendência de Tecnologia da Informação encaminhará aos eleitores, no dia 04 de julho de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### DOS RESULTADOS

**Artigo 8º** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, no dia 06 de julho de 2023.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

Em 18 de maio de 2023

Prof. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá  
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2605

Dispõe sobre eleição dos representantes dos Professores Titulares junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

**Artigo 9º** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

**Artigo 10** - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 9 *supra*.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15h00 do **dia 11 de julho de 2023**, e será decidido pela Diretora.

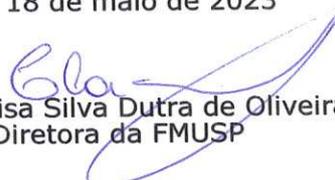
§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **no dia 12 de julho de 2023**.

**Artigo 11** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 12** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

Em 18 de maio de 2023

  
Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá  
Diretora da FMUSP